



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica na aquisição de um equipamento de ultrassom, através das Resoluções SESA 768/2019 e 645/2020, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas.
RECORRENTE:	ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA -11.405.384/0001-49
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021, interposto pela empresa ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA -11.405.384/0001-49, via e-mail no dia 10/03/2021 às 17h22min, (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação assinado digitalmente por sua representante legal LEDIANE ALVES PINHEIRO.

Alega, em síntese, que no edital de licitação seja revisado o descritivo, pois em sua íntegra as características técnicas se referem ao equipamento da MedPej Modelo US-8107-MF.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, em 10/03/2021 às 17h22min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 003/2021 estão definidos para a data de 24/03/2021 às 10 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA -11.405.384/0001-49, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 003/2021, o qual tem por seu objeto Contratação de pessoa jurídica na aquisição de um equipamento de ultrassom, através das Resoluções SESA 768/2019 e 645/2020, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas., através do **MENOR VALOR GLOBAL**, conformes demais especificações do Edital, pedindo que o edital de licitação seja revisado o descritivo apresentado no processo em questão, pois em sua íntegra as características técnicas se referem ao equipamento da MedPej, inclusive as citações elencadas acima são características ofertadas pelo fornecedor MEDPEJ inclusive o Modelo US-8107-MF.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento, o município de Porto Amazonas presa pela aquisição de equipamentos com a máxima qualidade, já que os recursos são escassos e a demanda pela a população é grande.

Faço considerar que o pedido de impugnação e demais documentos pertinentes enviados em anexo, foram repassado para a unidade requisitante, o Departamento Municipal de Saúde, às 08h49min do dia 11/03/2021, para manifestação sobre o mesmo. Após análise da referida Impugnação o Departamento apresentou a resposta através do Ofício Nº 204/2021 do dia 11 de março de 2021, onde decidiu por fazer nova alterações na descrição do objeto.





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-la.

Assim, quanto ao mérito acolho o pedido da impugnante e dou provimento, pois as alterações não trarão problemas quanto a qualidade do produto a ser licitado e dentro do princípio da isonomia, para que um maior número de interessados possa participar do processo, devendo serem feitas as devidas retificações no edital.

5 CONCLUSÃO

Do exposto, acolho o pedido de impugnação, sendo tempestiva e regular na sua formalidade e no mérito, **dar-lhe** provimento, conforme fundamentação do item 4.

Assim, o Edital deve ser retificado, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições impostas pelo edital, disponibilizadas e publicadas nos meios oficiais de comunicação do município, porém reabrindo o prazo para a abertura das propostas.

Porto Amazonas, 11 de março de 2021.


Cássia Lizyane Breda de Moraes
Pregoeira Municipal

034888 M3